

Proc. 20.255/40.

(CP-119-41)

1941

GOS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira Predial da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Juiz de Fora:

CONSIDERANDO que a RECEITA prevista é de Rs. 38.000\$000 (trinta e oito contos de reis) e a DESPESA orçada de Rs. 25.400\$000 (vinte e cinco contos e quatrocentos mil reis)-, do que resulta o saldo de Rs. 12.600\$000 (doze contos e seiscentos mil reis)-;

CONSIDERANDO que as verbas discriminadas a fls. 3 para "Pessoal" merecem aprovação, de vez que estão de acordo com o que resolveu a comissão de padronização, sobre o assunto;

CONSIDERANDO que as dotações consignadas em "Diversas Despesas" são idênticas às provadas para o exercício passado;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta orçamentária apresentada, devendo ser elevada, na despesa, a Rs. 30.000\$000 (trinta contos de reis) a dotação "Juros Creditados à Caixa".

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Abelardo Marinho Relator

Fui presente- a) Natércia Silveira

Procurador, no impedimento do Procurador Geral

Assinado em 19/ 4 / 1941.

Publicado no Diário Oficial em 20/ 5 / 1941